

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA WILSON DE ALMEIDA DUTRA O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO BC B - VILA JULIA - BAIRRO BELÉM NOVO

**Art. 1º** Fica denominado Wilson de Almeida Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como BC B - Vila Julia - bairro Belém Novo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Apaixonado pelo Grêmio e pelo Samba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Wilson de Almeida Dutra nasceu em Porto Alegre, no dia 26 de novembro de 1965. Filho de Otília de Almeida Dutra e Adão da Silva Dutra, casou-se com Deunisa Maria Lopes em 1982 e, desta união, tiveram dois filhos - Rodrigo e Robson.

Wilson era uma pessoa extrovertida, de muitos amigos e gostava muito de samba. Conviveu com algumas personas conhecidas do samba porto-alegrense. Ademais, era um indivíduo honesto, resiliente e dedicado à família, além de ser um avô exemplar.

Apesar de trabalhar com transporte público, utilizava seus momentos livres para dedicar-se em ser o Carnavalesco do bairro na Sociedade dos Amigos de Belém Novo (Sabem).

Frequentador assíduo de festas regadas pelo samba, sempre incentivou os festivais da prefeitura de Porto Alegre, e trouxe para Belém Novo o samba de roda, onde juntou vários admiradores do segmento. Formou, na época, o Grupo Sem Limites.

Deixou o nome gravado na história de Belém Novo, onde será lembrado por todos.

Por essas razões, rogo o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto para denominar Wilson de Almeida Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como BC B - Vila Julia - bairro Belém Novo.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 26/04/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0544303** e o código CRC **EC6A74E7**.